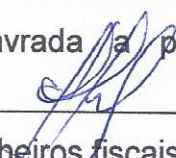








**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO CAMPINAS  
CAMPREV – CONSELHO FISCAL**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

**ATA DA 33ª - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO  
CAMPREV 23/08/2018**

Aos **vinte e três** dias do mês de **agosto** de 2018, na sala de reuniões do CF - CAMPREV – à rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, 8º andar– Pq. Itália – Campinas - SP reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio jan-2017 a jan-2020, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robêni Baptista da Costa, Rita de Cássia M Ramos da Silva. A iniciar-se às 9:30 h, com o quórum mínimo de três conselheiros conforme LC 10/2004 e seu Regimento Interno Seção II, art. 4º. Pauta: 1 - Fiscalização do Processo de licitação, Processo Administrativo nº: 2018/25/748 - Contrato nº 05/2018 - Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados em customização, atualização, manutenção corretiva, treinamento aos usuários com suporte técnico presencial contínuo e implantação de módulos auxiliares do Sistema de Gestão Previdenciária - NOVAPREV - Modalidade: Inexigibilidade, comparando com o processo Administrativo nº: 2013/25/2908 - Contrato nº 01/2014, da mesma empresa. 2 - Assuntos Gerais. Iniciamos a reunião com a retrospectiva já analisada na reunião do dia 20/08/2018, retomamos a leitura e constatamos no contrato de 2014 que foram feitos outros aditivos em 2015 (a aquisição do sistema de RH e do cadastramento), o que nos leva novamente a questionar o sistema adquirido. Entendemos que se tratava da aquisição de um software com sistema completo para atender a demanda do instituto. Também foram feitos dois aditivos de continuidade de manutenção e customização. Não havia assuntos gerais. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (  ), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos conselheiros fiscais.    



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO CAMPINAS**  
**CAMPREV – CONSELHO FISCAL**  
Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

Alexandre Augusto Ceccon

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa

Rita de Cássia M. Ramos da Silva

